



# Diário Oficial

## ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 029/2010

1 - Fica adjudicado o objeto da Licitação modalidade Pregão, na forma presencial nº 025/2010, à empresa Kely Stacheski Canavaro & Cia. Ltda com o valor total de R\$ 19.182,00 (dezenove mil, cento e oitenta e dois reais).

2 - Fica homologado o procedimento licitatório referente ao pregão, na forma presencial nº 025/2010 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços relacionados à medicina e segurança do trabalho.

Paço Municipal em, 16 de agosto de 2010

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 030/2010

1 - Fica adjudicado o objeto da Licitação modalidade Pregão, na forma presencial nº 029/2010, à empresa Arlei Roberto Leandro, com o valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais.

2 - Fica homologado o procedimento licitatório referente ao pregão, na forma presencial nº 029/2010 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção da iluminação pública em vias do município (ruas e praças, zona urbana e rural), bem como os imóveis que compõem o patrimônio municipal, com veículo de propriedade da prestadora do serviço, equipado de acordo com o serviço a ser prestado, com despesas de funcionários e de deslocamento para atendimento, correndo por conta da contratada e disponibilidade imediata de atendimento.

Paço Municipal em, 16 de agosto de 2010

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 031/2010

1 - Fica adjudicado o objeto da Licitação modalidade Pregão, na forma presencial nº 030/2010, à empresa D.S. Ribas Artefatos de Concreto com o valor total de R\$ 79.950,00 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

2 - Fica homologado o procedimento licitatório referente ao pregão, na forma presencial nº 030/2010 - Aquisição de manilhas e meios fios, para uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Paço Municipal em, 16 de agosto de 2010

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 126/2010

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal na Função Gratificada - Nível de Chefia, símbolo FG-1, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

e considerando disposição legal contida na Lei Complementar nº 001/2009, Capítulo II, artigo 6º, § 1º.

### DECRETA:

Art. 1º Efetua a nomeação na Função Gratificada, Nível de Chefia, símbolo FG-1, Chefe da Portaria, o Servidor Municipal Mario Roberto da Silva Alves, Matrícula nº 19.828, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 17 de agosto de 2010

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 127/2010

SÚMULA: Renomeia os representantes governamentais e não-governamentais que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2009/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Considerando o disposto na Lei nº 1.011/96, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social; Considerando o disposto na Lei nº 1.104/97, que altera dispositivos da Lei nº 1.011/96; Considerando o disposto na Lei nº 14.440/05, que altera dispositivos da Lei nº 1.011/96; Considerando a necessidade de regulamentar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social; Considerando as deliberações da VI Conferência Municipal de Assistência Social;

### DECRETA:

Art. 1º Fica assim constituído o Conselho Municipal de Assistência Social:

§ 1º Representantes do Poder Público Municipal, na condição de titulares:

- 1 - Daniella Fankin Bett - Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social;
- 2 - Maria Erclia Dall'Agnol - Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social;
- 3 - Maria Irenice de Lara - Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social;
- 4 - Paulo Henrique C. Fernandes - Secretaria Municipal de Cultura;
- 5 - Marcos Daniel Lupion Queiroz - Secretaria Municipal de Educação;
- 6 - Valmara Martins Machado - Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

§ 2º Representantes do Poder Público Municipal, na condição de suplentes:

- 1 - José Augusto Guerreiro Pereira - Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social;
- 2 - Giovana Joris Flugel - Secretaria Municipal de Saúde;
- 3 - Jocemara de Fátima de Oliveira Pinheiro - Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social;
- 4 - Marcelo Miro Cioffi - Secretaria Municipal de Turismo;
- 5 - Danielle de Miranda - Secretaria Municipal de Educação;
- 6 - Márcio Fernandes de Lima - Secretaria Municipal de Administração e Previdência.

§ 3º Representantes Não Governamentais, na

condição de titulares:

- 1 - Izabel Cristina da Silva Bettega - Apostolado da Oração - Segmento: Usuário;
- 2 - Anália El Achkar - Provopar - Segmento: Usuário;
- 3 - Maria Lucia da Silva Godoi - E. E. Porta da Esperança - Segmento: Trabalhadores do Setor;
- 4 - Lia Mara Carneiro - E. E. Porta da Esperança - Segmento: Trabalhadores do Setor;
- 5 - Ceni Mainardes - APAE - Segmento: Prestadores de Serviços;
- 6 - Jurandy Rodrigo do Carmo Campos - Beneficência Camiliana - Segmento: Prestadores de Serviços.

§ 4º Representantes Não Governamentais, na condição de suplentes:

- 1 - Sirlei Flugel Zadra - Apostolado da Oração - Segmento: Usuário;
- 2 - Ivone Brizola de Oliveira - Pastoral do Enfermo - Segmento: Usuário;
- 3 - Liliane Maria Ribeiro - E. E. Porta da Esperança - Segmento: Trabalhadores do Setor;
- 4 - Zaíra de Oliveira Silveira - E. E. Porta da Esperança - Segmento: Trabalhadores do Setor;
- 5 - Maria de Lurdes dos Santos Silva - AASEBRAC - Segmento: Prestadores de Serviços;
- 6 - Juliane de Paula Medeiros - Beneficência Camiliana - Segmento: Prestadores de Serviços.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 17 de agosto de 2010

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 128/2010

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1766, de 17 de agosto de 2010;

### DECRETA:

Art. 1º Abre no ORÇAMENTO GERAL com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA do Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
10.01 Departamento de Agricultura e Abastecimento  
288460036.1.029000 Construção de Poços Artesianos  
4.4.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURIDICA  
672 Fonte: 01000 Recursos Ordinários Livres..  
.....R\$ 82.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é a anulação parcial da seguinte dotação:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
04.01 Departamento de Tesouraria  
288460014.0.003000 Pagamento de Precatórios Judiciais  
4.6.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS  
139 Fonte: 01000 Recursos Ordinários Livres..

.....R\$ 82.000,00

TOTAL.....R\$ 82.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 17 de agosto de 2010

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### Extrato do Contrato nº 060/2010

Contratante: Município de Pirai do Sul  
Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC PR  
Objeto: Ministração de cursos de cabeleireiro assistente, aperfeiçoamento para manicuro e pedicuro, aperfeiçoamento em serviços domésticos e atualização em maquiagem.  
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
Licitação: Dispensa por justificativa nº 025/2010  
Assinatura do Contrato: 13/07/2010  
Término do Contrato: 31/12/2010

### Extrato do Contrato nº 074/2010

Contratante: Município de Pirai do Sul  
Contratado: Luiz Antonio de Almeida Construção ME  
Objeto: Prestação de serviços de fabricação e instalação de gradil no Centro de Saúde da Mulher e da Criança.  
Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)  
Licitação: Pregão, na forma presencial nº 027/2010  
Assinatura do Contrato: 10/08/2010  
Término do Contrato: 31/12/2010

### Extrato do Contrato nº 075/2010

Contratante: Município de Pirai do Sul  
Contratado: Emilson Isidoro Moura  
Objeto: Prestação de serviços de iluminação e sonorização em eventos diversos realizados pela Prefeitura Municipal.  
Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)  
Licitação: Pregão, na forma presencial nº 028/2010  
Assinatura do Contrato: 10/08/2010  
Término do Contrato: 31/12/2010

### LEI Nº 1765, de 17 de agosto de 2010

SÚMULA: Altera a Lei nº 1.742/2010, que dispõe sobre as perdas inflacionárias nos subsídios dos Vereadores, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Edilidade aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º O Artigo 1º da Lei nº 1.742, de 24 de março de 2010 passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizada reposição das perdas inflacionárias nos subsídios dos Vereadores de Pirai do Sul, Estado do Paraná, em face da revisão salarial concedida ao funcionalismo municipal; com fulcro no art. 37, X, da Constituição Federal, baseando-se no índice inflacionário medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, referente ao período compreendido entre 01/01/2009 à dezembro de 2009".

§ 1º O índice apurado de 01/01/2009 a 31/12/2009



# Diário Oficial

## ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

corresponde a 4,11%.

§ 2º Revogado.

Art. 2º Com base no índice apurado no § 1º do artigo 1º, será aplicado o percentual de reajuste de 4,11% aos subsídios percebidos no mês de dezembro de 2009.

Art. 2º Os valores percebidos a maior que os índices estipulados nesta Lei, serão repostos ao Erário, mediante descontos nos meses subsequentes, até o último mês do exercício financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em, 17 de agosto de 2010

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1766, de 17 de agosto de 2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA do Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
10.01 Departamento de Agricultura e Abastecimento  
206060036.1.029000 Construção de Poços Artesianos  
4.4.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA  
672 Fonte: 01000 Recursos Ordinários Livres..  
.....R\$ 82.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é a anulação parcial da seguinte dotação:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
04.01 Departamento de Tesouraria  
288460014.0.003000 Pagamento de Precatórios Judiciais  
4.6.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS  
139 Fonte: 01000 Recursos Ordinários Livres..  
.....R\$ 82.000,00

TOTAL.....R\$ 82.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 17 de agosto de 2010

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1767, de 17 de agosto de 2010

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pais e Amigos do Clube de Desbravadores Luzeiros do Paraná de Pirai do Sul.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de "UTILIDADE PÚBLICA" para os devidos fins a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DO CLUBE DE DESBRAVADORES LUZEIROS DO PARANÁ DE PIRAÍ DO SUL, pessoa jurídica privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.713.126/0001-15, com sede na Rua Dantas Ribeiro, nº 800, fundos, Bairro Centro, Município de Pirai do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 17 de agosto de 2010

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 150/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o vencido protocolado sob o nº. 1725 de 13 de agosto de 2010;

RESOLVE:

1. Desligar o servidor Público Municipal WAGNER PEREIRA NUNES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com a função de "AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS", de suas atividades junto ao Município a partir do dia 13 de agosto de 2010, por motivos particulares.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 16 de agosto de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 17 de agosto de 2010, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Administração e Previdência, de molde a autorizar a dispensa de licitação, amparada no artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, visando a contratação da empresa Instituto de Pesquisas, Pós Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, CNPJ 02.276.193/0001-33, para prestação de serviços de consultoria, acompanhamento e apoio na Gestão Previdenciária e Atuarial do RPPS do Município, com o valor total R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), . Processo Administrativo nº 1674/2010, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Paço Municipal em, 17 de agosto de 2010

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 17 de agosto de 2010, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Educação, de molde a autorizar a dispensa de licitação, amparada no artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, visando à contratação da empresa Granvel Granville Veículos Ltda, CNPJ 01.680.956/0001-44, para prestação de serviços de concerto com fornecimento de peças originais, do veículo Renault Clio, placa AOK 5925, com o valor total de R\$ 6.252,28 (seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), processo administrativo nº 1690/2010, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Paço Municipal, em 17 de agosto de 2010

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 17 de agosto de 2010, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Fazenda, de molde a autorizar a dispensa de licitação, amparada no artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, visando o pagamento de inscrições no curso de "Contabilidade, Orçamento e Finanças", para os servidores Henrique de Oliveira Carneiro e Helio Matsubayashi Junior, o curso será ministrado pela empresa IBRAP Instituto Brasileiro de Administração Pública Ltda, CNPJ 01.600.715/0001-48, com o valor total R\$ 1.167,82 (um mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) e será realizado na cidade de Curitiba/PR, nos dias 19 e 20 de agosto de 2010. Processo Administrativo nº 1726/2010, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Paço Municipal em, 17 de agosto de 2010

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal